PORTARIA N° 007/2021/SML

Porto Velho, 15 de junho de 2021.

Altera as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, n° 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, n° 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR os termos da PORTARIA N° 001/2021/SML de 14.01.2021, publicada no DOM N° 2882 de 15.01.2021, **DESIGNANDO** os servidores abaixo nominados para compor as Equipes de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2° As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidas por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto **curso específico de Pregoeiro (a),** e será assessorado por no mínimo dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	NAIARA FERREIRA LIMA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	LIDIANE SALES GAMA
02	ADEMAR ALVES PEREIRA NETO	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	LUCIETE PIMENTA DA SILVA
03	LIDIANE SALES GAMA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	NAIARA FERREIRA LIMA	LUCIETE PIMENTA DA SILVA
04	DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA	BRUNO VASCONCELOS CARVALHO FERNANDES	ANA LÚCIA VIANA DE OLIVEIRA	LIDIANE SALES GAMA
05	JANÍNI FRANÇA TIBES	DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA	ANA LÚCIA VIANA DE OLIVEIRA	LUCIETE PIMENTA DA SILVA
06	JANIM DA SILVEIRA MORENO	ANA LÚCIA VIANA DE OLIVEIRA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	LIDIANE SALES GAMA

Art. 3° A Servidora **Lilian Moreira de Almeida Mourão,** ocupante do cargo de Equipe de Apoio de Editais e Normas, fica

designada para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 4° No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 5° Conforme artigo 20 da Lei Complementar N° 654, de 06 de março de 2017, os membros das comissões, Pregoeiros e equipes de apoio poderão ser remanejados, no âmbito da SML, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 15.06.2021.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML